

LEI Nº 368/2022, de 22 de abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2022 DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, VISANDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 357/2021, de 10/12/2021, no valor de R\$ 633.000,00 (Seiscentos e Trinta e Três Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica, conforme discriminação a seguir:

16. 000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

15- URBANISMO

451-Infra-Estrutura Urbana

2012-IMPLEMENTANTO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

1027-PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

44.90.51-Obras e Instalações

633.000,00

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL (R\$)

633.000,00

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação apurado através do recebimento de recursos da União.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB em, 22 de abril de 2022.


Maria do Socorro Santos Brilhante
Prefeita